LEI Nº 1.736, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO – LICEU EMAÚS E O SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILAREJO – LICEU EMAÚS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, nos termos da minuta-padrão constante do Anexo Único desta Lei, incluindo seus termos aditivos e as ratificações que se fizerem necessárias.

Art. 2º A finalidade da celebração do instrumento de convênio de que trata o artigo anterior terá seu objeto destinado à parceria para implantação de programas de aprendizagem destinados a jovens, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, no âmbito do "Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: econômica 3.3.90.00.00 – funcional 12.363.2020 – despesa 00071, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 12 de janeiro de 2006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNNI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva em 12 de janeiro de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município